

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 002/2010-CPL/CDSA**

APROVO:

JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE
Diretor Presidente - CDSA

A Companhia Docas de Santana - CDSA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019/2009-CDSA, de 24 de agosto de 2009, comunica as firmas interessadas, que estará realizando Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **Menor Preço Global**, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratar empresas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA**, especificados no Anexo I.

Abertura: 15 de março de 2010.

Horário: 10h00min horas

Local: Auditório da Empresa, sito à Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 – Novo Horizonte – Santana.

OBS: O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas, nos dias úteis ou pelo sitio www.docasdesantana.com.br. Outras informações pelo Fone/Fax(0xx96) 3314-1205/3314-1200.

Santana-AP, 26 de fevereiro de 2010.

MANOEL FRANCISCO BALIEIRO ALFAIA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA nº 019/2009 – CDSA.
CARTA CONVITE Nº 002/2010 – CPL/CDSA



A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA – CDSA, por sua Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, constituída através da Portaria n.º 019/2009-CDSA, nos termos que preceitua o art. 22, inciso III, e art. 23, II, “a”, todos da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, torna público que estará promovendo licitação na modalidade **CARTA CONVITE** do tipo **Menor Preço Global**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA** de interesse da Companhia Docas de Santana nos termos mencionados no Anexo I do Edital.

A licitação será realizada no dia 15/03/2010 às 10:00 horas, no Auditório da CDSA, sito à Rua. Cláudio Lúcio Monteiro nº 1380 – Novo Horizonte, sede da Companhia Docas de Santana.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresas para entrega **de material de escritório e informática** de acordo com a quantidade e especificações contidas no Anexo I deste Edital.

1. 2. Integram a presente licitação, como partes indissolúveis, os Lotes e seus Anexos:

Anexo I – Cronograma de materiais de escritório e informática;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor.

Anexo V – Minuta do contrato

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2. 1. Poderão participar deste Convite, os interessados que satisfaçam todas as condições determinadas neste Edital.

2.2. Poderão participar deste Convite todos do ramo pertinente ao objeto que satisfaçam na totalidade as condições determinada neste edital.

3 - HABILITAÇÃO:

A Companhia Docas de Santana exigirá dos licitantes, no ato da abertura do Processo Licitatório, a apresentação de cópias dos documentos abaixo relacionados, com validade na data da apresentação da proposta, que deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação até a hora de abertura da Carta Convite, em envelope lacrado e identificado da forma seguinte:

**À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CARTA CONVITE Nº 002/2010-CPL/CDSA
DOCUMENTAÇÃO**

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: a habilitação jurídica se comprovará com a apresentação dos seguintes documentos.



3.1.1. Cédula de Identidade do representante legal da licitante;

3.1.2. Requerimento de Empresário;

3.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.2. REGULARIDADE FISCAL: A regularidade fiscal será comprovada com a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

3.2.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com Certidão Negativa de Débito expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).

3.2.4. Prova da Regularidade relativa à Fazenda Nacional, com certidão Negativa de Débitos de tributos e contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e com Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

3.2.5. Prova da Regularidade relativa à Receita Estadual, com certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda.

3.2.6. Prova da Regularidade relativa a Receita Municipal, com Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria Municipal da sede da licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS 3.1, 3.2.

4.1. Os documentos relacionados acima deverão ser apresentados no ato da abertura do processo licitatório, em cópia devidamente autenticada no Cartório de Registros Públicos, ou, em cópia simples devidamente acompanhada da original para ser conferida por pessoa designada pela Comissão de Licitação, com prazo de validade das certidões atualizadas.

4.2. As firmas cadastradas deverão apresentar os referidos documentos com datas devidamente atualizadas até a data de abertura do envelope relativo a documentação.

4.3. Declaração expressa do responsável pela Empresa, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos moldes do **Anexo III deste Edital**;



4.4. Declaração do atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal (Trabalho do Menor de Idade), conforme modelo constante no **Anexo IV deste Edital**.

4.5. A firma licitante que deixar de apresentar a documentação exigida anteriormente, ou apresentar de modo defeituoso, terá a sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento;

5 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

As Empresas que participarem da presente licitação poderão ter apenas 01 (um) representante legal que, devidamente munido de credenciais, em mãos, será o único admitido a intervir em nome da empresa licitante, nas fases dos procedimentos licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

6 – DAS CREDENCIAIS

6.1. A comprovação de representação legal far-se-á pela Comissão de Licitação, através dos dados disponíveis no CNPJ da empresa, no penúltimo campo, onde consta o CPF do representante legal da mesma. Devendo o representante legal estar munido de original e cópias do CPF e RG, que deverão ser apresentados no ato da abertura do Processo;

6.2. Habilitação do representante mediante instrumento procuratório específico para a presente licitação, devidamente reconhecida em Cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual estipula expressamente declarado que o mesmo tenha poderes para devida outorga.

6.3. Caso seja titular, apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.4. A não apresentação ou incorreção do documento do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa indicada de se manifestar e responder pela empresa.

6.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura do envelope n.º 01. No caso de cópias as mesmas deverão estar devidamente autenticadas.

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante.

7 - PROPOSTA

Os interessados em participar do referido certame, deverão apresentar a sua proposta em envelope lacrado e endereçado a Comissão Permanente de Licitação, nos termos seguintes:

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CARTA CONVITE Nº 002/2010-CPL/CDSA
PROPOSTA**

7.1. A proposta com cotação de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou impressa, com clareza e sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proponente, contendo os seguintes elementos:

7.1.1. Identificação do proponente, com data e assinatura por quem de direito;

7.1.2. Na formalização da proposta, o preço unitário e total deverá vir expresso em moeda corrente do País, obedecendo-se a especificação quantitativa especificada no Anexo I, e ainda:

7.1.3. Preço unitário e total, expresso em reais fixos e irredutíveis, junto ao qual se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, fretes, seguros, encargos de qualquer natureza, etc.). Sendo obedecida à mesma sistemática para adjudicação do objeto, desde que o item não extrapole o valor total contido no Anexo I;

7.1.4. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo 60 (sessenta) dias, em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;

7.1.5. Não serão aceitos documentos e propostas via **FAX, E-MAIL ou TELEX POSTAL**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante desta licitação correrá a conta da Receita Operacional da CDSA alocada no elemento de despesa 02.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO: Material de Expediente.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. As empresas que deixarem de cumprir as condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da CDSA sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, seção II, art. 86, 87, 88 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de MULTA conforme abaixo:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor do material, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor do material não entregue, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e conseqüentemente rescisão contratual.



10 – JULGAMENTO

10.1. Esta licitação será processada e julgada de acordo com os procedimentos estabelecidos na lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do presente Edital, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o material cotado, objeto desta licitação, desde que não contrariem as normas e princípios estabelecidos na Lei supracitada.

10.2. A classificação dos licitantes far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitos;

10.3. Em havendo igualdade de condições entre duas ou mais propostas, como critério de desempate proceder-se-á ao disposto no parágrafo 2º, do art. 3º da Lei 8.666/93 e art. 45 § 2º.

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Cotar valor excessivo ou manifestante inexequível;
- b) Não atender às exigências deste Edital, bem como da Lei 8.666/93.

11 – RECURSOS

Dos atos da Comissão Permanente de Licitação cabem recursos administrativos previstos no art. 109 da Lei nº 8.883/94.

12 – FORO

Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro do Município de Santana para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O julgamento e as respectivas classificações das propostas, mediante parecer da ASSEJUR, serão submetidos à apreciação e homologação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Companhia Docas de Santana.

13.2. Homologada esta licitação, seu objeto será contratado com a firma licitante adjudicada;

13.3. No caso em que o adjudicatário venha a decair do direito a contratação do bem objeto desta licitação, o Presidente da CDSA poderá rescindir o contrato e contratar o licitante remanescente, na ordem de classificação.

14 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A Companhia Docas de Santana, caberá aplicar ao contratado, total ou parcialmente, as sanções previstas no Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem assim quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa;



14.2. Caberá também a CDSA aplicar as sanções previstas em Lei, ao adjudicatário que se recusar, injustificadamente, em assinar o contrato, aceitar ou rejeitar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido.

15 – RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

15.1. O objeto desta licitação será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto no art. 69, 73, inciso II, e 76 da Lei nº 8.666/93;

15.2. O objeto deverá atender rigorosamente, as especificações estabelecidas neste Convite, na proposta vencedora;

15.3. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues, rigorosamente, em parcelas mensais, conforme cronograma a ser estabelecido posteriormente pela Divisão Administrativa da CDSA conforme itens discriminados no Anexol.

16 – DO REAJUSTE

O valor do objeto desta licitação será irreeajustável, salvo os casos previstos da Lei nº 8.666/93.

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através da tesouraria da **CDSA**, mediante apresentação de **NOTA FISCAL/FATURA**, devidamente atestada pelo **Diretoria Administrativa e Financeira da CDSA ou Chefe da Divisão Administrativa da CDSA ou pessoa autorizada para esse fim**, por meio de crédito bancário em conta corrente do contratado, mediante a aquisição do objeto desta licitação, no prazo máximo de **30 (TRINTA)** dias contados da apresentação da **NOTA FISCAL**, observado o disposto no item anterior.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrefutável das condições e exigências contidas nesta Carta Convite, bem como na observância dos preceitos legais e regularmente em vigor.

18.2. No interesse da CDSA, a licitação poderá ser revogada ou anulada sem que caiba aos seus participantes indenização de qualquer natureza.

Santana-Ap, 26 de fevereiro de 2010.

MANOEL FRANCISCO BALIEIRO ALFAIA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA nº 019/2009 – CDSA.



ANEXO I

Item	Descrição	UN	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Alfinete para mapas (cores diversas) fabricados em poliestireno superduro e com ponta extrafina caixa com 50 unidades	Cx	12		
02	Almofada para carimbo nº 3 formato 6,7cm x 11 cm cor azul	Ud	12		
03	Almofada para carimbo nº3 formato 6,7cm x 11 cm cor preta	Ud	12		
04	Apagador para quadro branco base de plástico azul medida 15 cm x 6cm	Ud	12		
05	Apontador retangular de plástico com depósito 125 LV cores sortidas	Ud	72		
06	Arquivo morto poliondo (plástico) ofício azul 350x130x250mm	Ud	84		
07	Borracha plástica de goma de vinil - cor branca	Ud	120		
08	Caderno com folhas numeradas (livro ata) - 100 folhas formato 205x300mm capa/contra: papelão 200 gramas revestido papel 90 gramas plastificado - folhas internas: papel off-set 56 gramas código: 4556-7	Ud	60		
09	Caneta bico de aço cor azul	Ud	150		
10	Caneta esferográfica escrita fina 0.8mm caixa com 25 unidades cor azul	Cx	24		
11	Caneta esferográfica escrita fina 0.8mm caixa com 25 unidades cor preta	Cx	24		
12	Capa plástica para encadernação 210x297mm - cristal (incolor)	Ud	300		
13	Capa plástica para encadernação 210x297mm - cor azul	Ud	300		
14	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet 3030 preto	Ud	36		
15	Cartucho de fita matricial de náilon (preta) para impressora Epson LX-300+	Ud	24		
16	Cartucho de toner para impressora para impressora HP Laser Jet P1005	Ud	12		
17	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet 2600 Q6000A preto	Ud	12		
18	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet 2600 Q6001A ciano	Ud	12		
19	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet 2600 Q6002A amarelo	Ud	12		
20	Cartucho de toner para impressora HP Laser Jet 2600	Ud	12		



	Q6003A magenta				
21	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet D2360 e D2460 preto 12 Mls.	Ud	72		
22	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet D2360 e D2460 tricolor (colorido) 11 Mls.	Ud	60		
23	CD-R com capacidade para 700 MB - 80 minutos pino (tubo) com 50 unidades	Pino	12		
24	Colchetes número 12/72 caixa com 72 unidades	Cx	12		
25	Cola branca líquida 1000g	Ud	24		
26	Cola em bastão 10 gramas pacote com 12 unidades	Ud	48		
27	Contra capa plástica para encadernação 210x297mm - cor preta	Ud	300		
28	Contracapa plástica para encadernação 210x297mm - cor azul	Ud	300		
29	Corretivo em fita (fita corretiva) com tampa protetora - 4,0mm x 10 m	Ud	72		
30	Clipes niquelados nº. 1/0 fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem caixa com 100 unidades	Cx	144		
31	Clipes niquelados nº. 2/0 fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem caixa com 100 unidades	Cx	144		
32	Clipes niquelados nº. 4/0 fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem caixa com 50 unidades	Cx	144		
33	Clipes niquelados nº. 8/0 fabricado em arame de aço com tratamento anti ferrugem caixa com 25 unidades	Cx	144		
34	Caixa para correspondência em acrílico - dupla (duas camadas)	Ud	20		
35	Caixa para correspondência em acrílico - tripla (três camadas)	Ud	20		
36	Envelope formato 200 x 280 mm 80g/m ² cor amarela	Ud	480		
37	Envelope para CD/DVD - formato 126x126 offset - 75 gramas com visor	Ud	600		
38	Espiral plástica para encadernação 7 mm cor preta	Ud	480		
39	Espiral plástica para encadernação 9 mm cor preta	Ud	240		
40	Espiral plástica para encadernação 17 mm cor preta	Ud	240		
41	Espiral plástica para encadernação 40 mm cor preta	Ud	240		
42	Espiral plástica para encadernação 50 mm cor preta	Ud	240		
43	Envelope formato 240x340mm - 90g branco	Ud	144		
44	Estilete largo preto, com largura da lâmina 18,20mm	Ud	24		
45	Extrator para grampo tipo espátula feito com metal inox	Ud	24		
46	Fita para máquina de escrever elétrica IBM 6781-2 (cor preta)	Ud	12		
47	Fita durex 48 mm x 50m	Ud	96		



48	Fita durex 12 mm x 65m	Ud	60		
49	Formulário contínuo 80 colunas 02 (duas) vias com um carbono caixa com 1.000 jogos	Cx	24		
50	Formulário contínuo 80 colunas 01 (uma) via formato 240 mm x 280 mm 60g/m ² caixa com 2.500 jogos	Cx	24		
51	Grafite fino 0,9 mm b, estojo com 12 minas (grafites) tampa flip top	Ud	120		
52	Grafite 0,7 mm b - estojo com 12 minas (grafites) tampa flip top	Ud	120		
53	Grampeador de mesa em metal 26/6 com base 20 cm	Ud	12		
54	Grampo para pasta 80 mm caixa com 50 unidades	Cx	24		
55	Grampo 23/13 fabricado com arame de aço caixa com 5.000 unidades	Cx	12		
56	Grampo para grampeador 26/6 cobreado caixa com 5.000 unidades	Ud	72		
57	Lapiseira técnica G-455 0,7mm	Ud	60		
58	Lapiseira técnica G-456 0,9mm	Ud	60		
59	Lápis preto nº 02 com grafite caixa com 144 unidades	Cx	05		
60	Molhador de dedos pasta com 12g	Ud	12		
61	Papel A4 75 g/m ² formato A4 210 mm x 297 mm caixa com 5.000 folhas (10x500 folhas)	Cx	48		
62	Papel vergê A4 (210 mm x 297 mm) 180 g/m ² branco - pacote com 50 folhas	PCT.	12		
63	Papel vergê A4 (210 mm x 297 mm) 180 g/m ² azul - pacote com 50 folhas	PCT.	12		
64	Papel couchê A4 (210 mm x 297 mm) 180 g/m ² branco pacote com 50 folhas	PCT.	12		
65	Papel Fotográfico	PCT.	60		
66	Prancheta em acrílico com régua nas bordas cor cristal	Ud	30		
67	Pasta suspensa com vareta plástica, cartão marmorizado, visor de acetato, grampo de plástico (prendedor de papel) formato com 240x360mm.	Ud	360		
68	Pasta Roto clipe	Ud	120		
69	Papel térmico para fac-símile 25m x 215m	Ud	24		
70	Pasta com aba (classificador) em plástico	Ud	180		
71	Percevejos caixa com 100 unidades	Cx	12		
72	Perfurador em metal, para 02(dois) furos, com margeador cor preta com capacidade de até 30 folhas	Ud	12		
73	Pincel marca texto com ponta crinfrada e tinta fluorescente para destacar o texto cor amarela	Ud	120		
74	Pincel marca texto com ponta crinfrada e tinta fluorescente para destacar o texto cor laranja	Ud	120		
75	Pincel marcador para quadro branco WBM-7 cor azul	Ud	120		



76	Pincel marcador para quadro branco WBM-7 cor preta	Ud	120		
77	Pincel marcador para quadro branco WBM-7 cor vermelha	Ud	120		
78	Pincel marcador permanente, azul. Com ponta poliéster de 2,0mm, para escrever em CDS, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	Ud	120		
79	Pincel marcador permanente, preta. Com ponta poliéster de 2,0mm, para escrever em CDS, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	Ud	120		
80	Pincel marcador permanente, vermelha. Com ponta poliéster de 2,0mm, para escrever em CDS, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	Ud	120		
81	Pincel marcador permanente atômico - cor azul	Ud	120		
82	Pincel marcador permanente atômico - cor preto	Ud	120		
83	Pincel marcador permanente atômico - cor vermelho	Ud	120		
84	Plástico auto-adesivo (contact) cristal transparente rolo de 45 cm x 10m	Ud	12		
85	Prendedor de papel (blinder) preto cabo metálico 51 mm caixa com 12 unid.	Cx	12		
86	Prendedor de papel (blinder) preto cabo metálico 32 mm caixa com 12 unid.	Cx	12		
87	Protocolo de correspondência 148 x 202 mm 100 folhas capa dura	Ud	55		
88	Recados auto-adesivos removíveis - folha 76 mm x 102 mm pacote com 100 folhas	PCT.	120		
89	Refil para pincel quadro branco cor azul	Ud	10		
90	Refil para pincel quadro branco cor preta	Ud	10		
91	Refil para apagador de quadro magnético confeccionado em feltro acrílico e dupla face, 2 mm de espessura caixa com 10 unidades	Cx	12		
92	Registrador (Pasta A-Z) lombada larga com ferragem niquelada e olhal - prendedor plástico - forração em papel monolúcido - formato 350x280x80 mm	Ud	120		
93	Régua plástica 30 cm cor crista	Ud	100		
94	Tesoura escolar lamina em aço inox 12 cm cabo plástico	Ud	24		
95	Tesoura uso geral lamina em aço inox 20 cm cabo plástico (polipropileno)	Ud	20		
96	Tinta para carimbo TC-42 cor azul	Ud	60		
97	Tinta para carimbo TC-42 cor preta	Ud	60		
Preço máximo estimado					78.159,30

Santana-AP, 26 de fevereiro de 2010.



ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 002/2010

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: XX/XX/2010

Horário: às 10h00min horas

Local: Auditório da Empresa, sito à Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 – Novo Horizonte – Santana.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT/ UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	(descrição completa, de acordo com o AnexoI, incluindo marca, garantia do produto)		(em algarismos de acordo com o último lance)	(em algarismos)

1. Preço total da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO)
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. A CONTRATADA deverá entregar, mensalmente, os produtos adquiridos de acordo com **a marca especificada na Proposta Comercial constante no processo licitatório.**
4. Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
5. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Local e data

Assinatura e carimbo (representante da empresa)



ANEXO III

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA – CDSA
SANTANA – AP

REF: CARTA CONVITE Nº 002 /2010-CDSA.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

MD.

Presidente da Comissão de Licitação - CPL/CDSA,

(nome da empresa), portadora do CNPJ nº _____, vem através desta declarar, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para minha habilitação na licitação n.º 002/2010 – CPL/CDSA, conforme dispõe o art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Santana-AP, ____/____/____.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO – NOME DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO IV

À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA – CDSA
SANTANA – AP

REF: CARTA CONVITE Nº 002 /2010 – CDSA.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEUS QUADROS MENORES

MD.

Presidente da Comissão de Licitação - CPL/CDSA,

_____, (nome da empresa) _____, portadora do CNPJ nº _____, vem através desta declarar, para os fins do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nem na condição de aprendiz, pela natureza da atividade desenvolvida.

Santana-AP, ____/____/____.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.
CARGO – NOME DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO V

MINUTA

CONTRATO Nº -----/2010

INSTRUMENTO PARTICULAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DE SANTANA-CDSA E A -----, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR DISCRIMINADAS:

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA-CDSA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.756.826/0001-36, com sede à Rua Cláudio Lucio Monteiro, nº 1380, em Santana - AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. **José Adailton Barbosa Leite**, brasileiro, residente e domiciliado em Macapá-AP e a empresa-----, inscrita no C.N.P.J. sob o nº -----, com sede na -----, nº -----, -----, Macapá-AP, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por -----, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº-----, inscrita no CPF sob o nº -----, residente e domiciliado (a) na Av. -----, nº -----, -----, na cidade de -----, firmam o presente **TERMO CONTRATUAL**, em decorrência do processo licitatório, na modalidade Carta Convite nº 002/2010-CPL/CDSA, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, bem como nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

O presente contrato fundamenta-se:

- I – No Processo Licitatório ref. à Carta Convite nº002/2010 – CPL / CDSA;
- II – Na Proposta e seus anexos;
- III - Nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- IV – Nas Leis 10.406/02 e Lei Leis nº 8.078/90;

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto deste contrato o **Fornecimento Mensal de Material de escritório e informática** para fins Administrativos e Operacionais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇO:



O valor total do presente contrato esta orçado em R\$
XX.

Parágrafo Primeiro: O valor do objeto desta licitação será irrealizável, salvo os casos previstos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: No preço avençado estão incluídas todas as despesas e custos da CONTRATADA, tais como: impostos (ICMS/IPI), transportes, taxas e outros, que direta ou indiretamente estejam relacionados com o objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado através da Tesouraria da **CDSA**, mediante apresentação de **NOTA FISCAL/FATURA**, devidamente atestada pelo **Diretor Administrativo e Financeiro da CDSA ou Chefe da Divisão Administrativa da CDSA ou pessoa autorizada para esse fim**, por meio de crédito bancário em conta corrente do contratado, no prazo máximo de **30 (TRINTA)** dias contados da apresentação da **NOTA FISCAL**, observado o disposto no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de validade do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do Termo Contratual.

Parágrafo Único: O prazo constante na presente cláusula poderá ser prorrogado, mediante a emissão de justificativa apresentada pela CONTRATANTE, com pelo menos 15 (quinze) dias antes da expiração do prazo em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão provenientes da Receita Operacional da CONTRATANTE alocado no objeto de despesa 02.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO: Material de Expediente.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas através deste instrumento contratual, e ainda:

- 7.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 7.2- Efetuar o respectivo pagamento à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
- 7.3- Notificar à CONTRATADA de toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES E DIREITOS DA CONTRATADA:



8.1 - A CONTRATADA compromete-se efetuar a entrega dos produtos apontados na cláusula primeira, motivo do presente Contrato, no prazo avençado, de acordo com a boa técnica aplicável ao fornecimento desta natureza, com zelo, diligência e presteza;

8.2 – A CONTRATADA fica obrigada a entregar, mensalmente, os produtos adquiridos de acordo com a **marca especificada na Proposta Comercial constante no processo licitatório.**

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO E RESCISÃO:

O presente termo contratual extinguir-se-á nos seguintes casos:

9.1 - Pela inexecução ou desrespeito de qualquer de suas cláusulas;

9.2 - Pela ocorrência do termo final de sua vigência;

9.3 - Formalização de distrato por consenso das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

No caso de inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1– Advertência;

10.2 – Multa;

10.3 – Rescisão de Contrato

10.4 – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de contratar com a CDSA;

10.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com outras Empresas Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTA

As empresas que deixarem de cumprir as condições estabelecidas no Edital e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da CDSA sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, seção II, art. 86, 87, 88 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de MULTA conforme abaixo:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor do material, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto à obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor do material não comprado, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho e conseqüentemente rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:



À CONTRATADA é vedado transferir ou ceder total ou parcialmente os direitos e garantias deste contrato a terceiros, ficando sempre e em qualquer hipótese, obrigada perante a CONTRATANTE pelo exato cumprimento das Obrigações Contratuais, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem desse modo, as partes plenamente de acordo firmam o que versa no presente Contrato e assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para fins de direito.

Santana/AP, XX de janeiro de 2010.

JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE
Diretor Presidente da CDSA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF nº

2ª _____

CPF nº